



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 59/2024 - PROAD (11.01.38)

Nº do Protocolo: 23091.008236/2024-33

Mossoró-RN, 09 de julho de 2024.

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 0558/2021 – Gabinete da Reitoria, de 14 de setembro de 2021, considerando o Ofício N.º 885 /2024 - DCONT, de 05 de julho de 2024, que solicita alteração de fiscalização do contrato 58/2018; o contrato 58/2018 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **NATAL TECNOLOGIA ESEGURANÇA LTDA** cujo objeto é a contratação de empresa especializada no monitoramento remoto de sistema de alarmes do Núcleo de Práticas Jurídicas da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA; o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666 /93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal; o que determina o art. 1º da Portaria UFERSA/GAB nº 144/2021, de 12 de março de 2021, que delega ao Pró-Reitor de Administração a competência de designar servidor ou comissão, de caráter permanente ou temporário, para atuação em questões relativas a licitações, compras, contratos, almoxarifado, patrimônio e transportes, resolve:

**Art.1º** Designar os servidores **José Allan de Sousa Borges Bessa** (titular) e **Carmen Tassiany** (substituta) como **gestores** do contrato em referência.

**Art.2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 5/2017 – SEGES/ME, de 25 de maio de 2017.

**Art.3º** A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB Nº 0553/2017.

**Art.4º** Revogar a Portaria N.º 009/2023, de 24 de janeiro de 2023.

**Art.5º** Este ato entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 09/07/2024 09:55)*

LISSANDRO ARIELLE VALE BATISTA

PRO-REITOR(A) ADJUNTO(A)

PROAD (11.01.38)

Matrícula: ###071#9

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **59**, ano: **2024**,  
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/07/2024** e o código de verificação: **55b81d6003**